

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2018

TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Prédio 2, Santa Lúcia, em Campo Bom – RS, telefone (51) 3920-2200, ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, **IMPUGNAR** o edital da licitação supracitada, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

I - DOS FATOS

Está marcado para o dia 26 de novembro de 2018 a realização do certame acima mencionado que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **fornecimento de combustíveis (gasolina tipo C comum, aditivada e não-aditivada, etanol, diesel comum e diesel S-10), por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais e de Grupos Geradores movidos a Diesel do Conselho Nacional do Ministério Público e demais órgãos participantes.**

Ocorre que o instrumento convocatório desta licitação possui especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando suas particularidades, cuja exigência e manutenção limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando assim o propósito maior da Licitação que é a **busca pela proposta mais vantajosa para a Administração**, através da ampla disputa, conforme discorreremos a seguir.

1) DO PRODUTO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Verificamos na leitura do edital do Conselho Nacional do Ministério Público que esse especificou em seu objeto o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da sua frota e manutenção leve. No entanto, juntamente com os combustíveis, determinou no termo de referência que o Licitante disponibilizaria também sistema de gerenciamento para realização da administração dos abastecimentos com transações através de cartão magnético.

Desta forma, requeremos a retificação do edital e republicação dos seus termos para que o objeto seja alterado para “fornecimento de gerenciamento de combustíveis através de cartões magnéticos” com o intuito de ampliar a concorrência do certame, uma vez que, incluindo no objeto o serviço de gerenciamento, possibilitará a participação também de todas as empresas de gerenciamento do Brasil que oferecem o produto desejado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Ademais, acreditamos que não se alterando o objeto do edital para a formulação correta, o Conselho Nacional do Ministério Público estará restringindo a participação de licitantes que fornecem os dois itens principais dessa licitação (combustíveis + gerenciamento), já que somente postos de combustíveis com sistema de gerenciamento poderão participar do certame.

Assim, em não sendo deferida essa impugnação, requeremos que o Conselho Nacional do Ministério Público dê publicidade a Decisão que determinou a restrição do objeto a postos de combustíveis com gerenciamento e não permitiu a participação de empresas gerenciadoras de combustíveis do mercado.

Somado ao pedido, também requestamos que seja publicado a cotação de preços realizada entre postos de combustíveis com sistema de gerenciamento que afirmaram a prática de descontos sobre combustíveis nos patamares determinados no item 9.3.

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	U. M	Quantidade total anual estimada (em L)	Preço por litro (ANP) em R\$	Valor total (ANP) em R\$	Desconto estimado em %	Valor Total com desconto em R\$
01	Gasolina tipo C comum, aditivada e não-aditivada	L	33.000	4,412	145.596,00	8,82%	132.783,55
02	Diesel comum	L	2.910	3,503	10.193,73	8,58%	9.319,11
03	Diesel S-10	L	10.610	3,574	37.920,14	2,13%	37.112,44
04	Etanol	L	17.120	3,140	53.756,80	4,85%	51.149,60

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos seja a presente impugnação **RECEBIDA, CONHECIDA e PROVIDA INTEGRALMENTE**, para que, ao final, esta Douta Comissão de Licitação altere o edital do Pregão 25/2018.

Termos em que pede e, espera deferimento.
Campo Bom - RS, 13 de novembro de 2018.


TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CLARA GABRIELA ALBINO SOARES
ANALISTA DE LICITAÇÕES
MERCADO PÚBLICO
TEL: (51) 3920-2200 – RAMAL: 8273